



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

I

Série

Número 145

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 13/2024

Retifica a numeração que antecede o texto da Resolução n.º 670/2024, de 10 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 141, referente à aceitação da doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8.401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 13/2024**Sumário:**

Retifica a numeração que antecede o texto da Resolução n.º 670/2024, de 10 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 141, referente à aceitação da doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8.401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura.

Texto:

Por ter saído com inexatidão, a numeração que antecede o texto da Resolução n.º 670/2024, de 10 de setembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 141, referente à aceitação da doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8.401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura, o procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 670/2024****Sumário:**

Aceita a doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8 401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura.

Texto:**Resolução n.º 671/2024**

Considerando que a sociedade comercial RIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, manifestou intenção de contribuir para a valorização dos equipamentos públicos, nomeadamente os museológicos da Região Autónoma da Madeira, consciente da importância do mecenato para o enriquecimento cultural da comunidade, bem como da relevância do seu gracioso contributo para uma política que promove a educação para a história e para as artes, num contexto de fruição pública;

Deve ler-se:**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 670/2024****Sumário:**

Aceita a doação em espécie, sem quaisquer contrapartidas e no âmbito do regime do mecenato cultural, pela sociedade comercial RIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., de um conjunto de peças com assinalável valor histórico e artístico, em bom estado de conservação, com proveniência devidamente verificada e que de acordo com informação documentada, possui, na sua universalidade, um valor total de 8 401,54 €, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor da cultura.

Texto:**Resolução n.º 670/2024**

Considerando que a sociedade comercial RIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, manifestou intenção de contribuir para a valorização dos equipamentos públicos, nomeadamente os museológicos da Região Autónoma da Madeira, consciente da importância do mecenato para o enriquecimento cultural da comunidade, bem como da relevância do seu gracioso contributo para uma política que promove a educação para a história e para as artes, num contexto de fruição pública;

Direção Regional da Administração Pública, 16 de setembro de 2024.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Annual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)